



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 146

4 de junho de 1969

Autoriza o Poder Executivo a consignar a localidade de Jacaré a denominação de Engenheiro OSCAR MACHADO DA COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL de Porto Amazonas, Estado do Paraná decretou, e eu GUMERCINDO BAHR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei n.º 146:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a consignar a localidade de Jacaré, deste Município a denominação de Engenheiro Oscar Machado da Costa.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,
Estado do Paraná, em 4 de junho de 1969.

Gumercindo Bahr
PREFEITO MUNICIPAL
